
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 02/2023

Súmula: Dispões sobre a Programação Financeira

De arrecadação Bimestral e Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício Financeiro de 2024.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo nº13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para exercício financeiro de 2024 para o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão conforme constante no Anexo I parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1003/2023 de 28 de setembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024 ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I a presente Resolução consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Foz do Jordão, 27 de outubro de 2023

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:974F75C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2023. Edição 2888
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>